

## RIO BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 252 DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

“Altera a Lei Municipal nº 2.150, de 09 de dezembro de 2015, modificada pela Lei Complementar nº 64, de 16 de julho de 2019, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – ACRE

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º A Lei Municipal nº 2.150, de 09 de dezembro de 2015, modificada pela Lei Complementar nº 64, de 16 de julho de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art.12.....

§ 1º Os representantes indicados pelas Secretarias poderão ser servidores de cargo efetivo ou comissionado.

Art. 32. Fica mantida a criação de novos Conselhos Tutelares, Órgãos permanentes e autônomos, não jurisdicionais, encarregados pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos Direitos da Criança e do Adolescente como definidos na Lei nº 8.069/90 e nesta Lei, conforme as necessidades do Município, de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA em deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

Art. 35. O quadro técnico-administrativo necessário ao funcionamento do Conselho Tutelar deverá ser composto por servidores públicos municipais e/ou comissionados, com perfil administrativo, preferencialmente os que possuem experiência administrativa e aptidão com crianças e adolescentes. (NR)”

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 28 de setembro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis, 62º do Estado do Acre e 140º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom  
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 252 DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

“Altera a Lei Municipal nº 2.150, de 09 de dezembro de 2015, modificada pela Lei Complementar nº 64, de 16 de julho de 2019, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – ACRE

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º A Lei Municipal nº 2.150, de 09 de dezembro de 2015, modificada pela Lei Complementar nº 64, de 16 de julho de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art.12.....

§ 1º Os representantes indicados pelas Secretarias poderão ser servidores de cargo efetivo ou comissionado.

Art. 32. Fica mantida a criação de novos Conselhos Tutelares, Órgãos permanentes e autônomos, não jurisdicionais, encarregados pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos Direitos da Criança e do Adolescente como definidos na Lei nº 8.069/90 e nesta Lei, conforme as necessidades do Município, de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA em deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

Art. 35. O quadro técnico-administrativo necessário ao funcionamento do Conselho Tutelar deverá ser composto por servidores públicos municipais e/ou comissionados, com perfil administrativo, preferencialmente os que possuem experiência administrativa e aptidão com crianças e adolescentes. (NR)”

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 28 de setembro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis, 62º do Estado do Acre e 140º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom  
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.580 DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o expediente OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2023/03286, de 20 de setembro de 2023, da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, bem como OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2023/03383, de 27 de setembro de 2023, da Secretaria Municipal da Casa Civil,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Plano de Contingência de Inundação do Município de Rio Branco – 2023, na forma do Anexo deste Decreto.

Art. 2º A Coordenação da Defesa Civil e os órgãos da administração direta e indireta serão responsáveis pelo cumprimento das orientações e atribuições previstas no Plano de Contingência de Inundação.

Art. 3º O Plano de Contingência de Inundação será revisado, atualizado e aprovado, anualmente, através de exercícios simulados ou quando for necessário.

Art. 4º Caberá à Coordenação da Defesa Civil:

I – estabelecer critérios e ações para o cumprimento do Plano de Contingência de Inundação do Município de Rio Branco;

II – propor, editar e coordenar a execução do Plano de Contingência de Inundação do Município, para áreas de risco ou para atendimento de demandas específicas ou de determinadas regiões do município.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de fevereiro de 2023.

Rio Branco - Acre, 27 de setembro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis, 62º do Estado do Acre e 140º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom  
Prefeito de Rio Branco



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
SECRETARIA DA CASA CIVIL  
COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL



# PLANO DE CONTINGÊNCIA INUNDAÇÃO



**2023**

## SUMÁRIO

1 – DEFESA CIVIL .....	6
2 – SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA (SE) .....	6
3 – ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA (ECPE).....	6
4 – PREVENÇÃO .....	6
4.1 – Ações de Prevenção .....	6
5 – FASE DE SOCORRO .....	6
5.1 – Ações de Socorro: .....	6
6 – FASE ASSISTENCIAL .....	7
6.1 – Ações de Assistência: .....	7
7 – FASE RECUPERATIVA .....	7
7.1 – Ações de Reconstrução: .....	7
8 – ABRIGO .....	7
8.1 – Os abrigos podem ser: .....	7
a) – Abrigo Permanente.....	7
b) – Abrigo Temporário .....	7
9 – POLÍTICA PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL .....	8
10 – DESASTRE .....	8
11 – GESTÃO DE DESASTRES .....	8
a– Desalojado.....	8
b– Desabrigado.....	8
12 – LEGISLAÇÃO .....	9
13 – HIPÓTESE DE DESASTRE.....	10
13.1 – Finalidade .....	10
13.2 – Objetivo .....	10
14 – ÁREA DE ABRANGÊNCIA .....	10
15 – CONTEXTUALIZAÇÃO .....	10
16 – INFORMAÇÕES DE RIO BRANCO.....	11
17 – MAGNITUDE DO EVENTO .....	13
18 – SAZONALIDADE CLIMÁTICA NA AMAZÔNIA .....	14
19 – MAIORES ENCHENTES .....	15
20 – BAIROS E LOCALIDADES MAIS VULNERÁVEIS DE RIO BRANCO .....	16
20.1– 37 Bairros da Zona Urbana.....	16
20.2 – 21 Localidades da Zona Rural.....	17
21 – IMPORTÂNCIA DO PLANO COMO PREPARAÇÃO .....	17

22 – RESPOSTA AO DESASTRE .....	18
<b>A. Designação do Grupo de Trabalho:</b> .....	18
<b>B. Ações a serem desenvolvidas:</b> .....	18
23 – ÓRGÃOS E INSTITUIÇÕES ENVOLVIDOS .....	19
Assessoria Especial de Comunicação .....	19
Empresa Municipal de Urbanização.....	19
Empresa Municipal de Urbanização.....	19
Fundação Cultural Esporte e Lazer Garibaldi Brasil.....	19
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Turismo, Tecnologia e Inovação.....	19
24 – ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES .....	20
COMDEC.....	20
Coordenadoria Municipal Defesa Civil .....	20
SMCC.....	20
Secretaria Municipal da Casa Civil.....	20
SEME .....	21
Secretaria Municipal de Educação .....	21
SMGA.....	21
Secretaria Municipal de Gestão Administrativa .....	21
SASDH .....	21
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos .....	21
SEMEIA .....	21
Secretaria de Municipal de Ambiente.....	21
SEINFRA .....	22
SMZC .....	22
Secretaria Municipal de Zeladoria da Cidade.....	22
SAFRA.....	<b>Erro! Indicador não definido.</b>
Secretaria Municipal Agricultura e Floresta .....	22
GABMIL .....	22
Gabinete Militar Municipal.....	22
ASSECOM.....	22
Diretoria de Comunicação.....	22
SAERB .....	22
Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco .....	23
DCZ .....	23
Departamento de Controle de Zoonoses .....	23
PMG .....	23
Proc. Geral do Município.....	23

EMURB.....	23
Empresa de Urbanização de Rio Branco .....	23
CEDEC/AC .....	23
Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.....	23
Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil do Ministério da Integração Nacional.....	23
25 – ÓRGÃO E GESTORES.....	24
26 – COORDENAÇÃO SETORIAL .....	25
27 – ÁREAS DE RISCO DE RIO BRANCO .....	26
<b>27.1 – Áreas</b> .....	26
28 – REGRAS DE CONVIVÊNCIA .....	27
29 – SECRETARIAS ENVOLVIDA APÓS AS COTAS.....	28
REFERÊNCIAS .....	31

**“A natureza não faz nada em vão.”**

***“Aristóteles”***

## **1 – DEFESA CIVIL**

Conjunto de ações preventivas, de socorro, assistenciais e recuperativas destinadas a evitar desastres e minimizar seus impactos para a população e restabelecer a normalidade social.

## **2 – SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA (SE)**

Situação anormal, provocada por desastres, causando danos e prejuízos que impliquem o comprometimento parcial da capacidade de resposta do poder público do ente atingido.

## **3 – ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA (ECPE)**

Situação anormal, provocada por desastres, causando danos e prejuízos que impliquem o comprometimento substancial da capacidade de resposta do poder público do ente atingido.

## **4 – PREVENÇÃO**

Medidas ou atividades feitas antes que ocorra o desastre, destinadas a reduzir ou evitar novos riscos de desastres.

### **4.1 – Ações de Prevenção:**

Ações destinadas a reduzir a ocorrência e a intensidade de desastres, por meio da identificação, mapeamento e monitoramento de riscos, ameaças e vulnerabilidades locais, incluindo a capacitação da sociedade em atividades de defesa civil.

## **5 – FASE DE SOCORRO**

Quando o desastre aconteceu, como por exemplo, em casos de enchentes, alagamentos, deslizamento de terra e encostas, desabamentos, etc.

### **5.1 – Ações de Socorro:**

Ações imediatas de resposta aos desastres com o objetivo de socorrer a população atingida.



## 6 – FASE ASSISTENCIAL

Os trabalhos da fase assistencial ocorrem junto ou logo depois do desastre. Constituem-se no abrigo, alimentação e assistência médica à população atingida.

**6.1 – Ações de Assistência:** ações imediatas destinadas a garantir condições de segurança e cidadania aos atingidos, incluindo o fornecimento de itens e atendimento para as necessidades básicas como: saúde, educação, cultura, etc.

## 7 – FASE RECUPERATIVA

Fase recuperativa nos danos é a mais longa e onerosa, porém necessária, para a reconstrução ou recuperação para estabilizar a comunidade atingida pelo desastre.

**7.1 – Ações de Reconstrução:** São ações com a finalidade de restabelecer a área afetada pelo desastre.

## 8 – ABRIGO

Local ou instalação que proporciona hospedagem a pessoas necessitadas.

### 8.1 – Os abrigos podem ser:

#### a) – Abrigo Permanente

Instituições públicas ou privadas destinadas á assistência para pessoas desamparada socialmente ou afetada pelo desastre.

Exemplo: Salão Paroquial, ginásio de esportes.

#### b) – Abrigo Temporário

Organizado em uma instalação **fixa** ou **adaptada** (móvel) para esta finalidade, por um período determinado.

##### b.1) – Abrigo Temporário Fixo

Edificações públicas ou privadas adaptadas para habitação temporária.

Exemplos: Ginásios, Igrejas, escolas, etc.

##### b.2) – Abrigo Temporário adaptada (Móvel)

Constituídos por barracas ou módulos para a habitação temporária, em determinada área segura.

Exemplos: Barracas para a habitação temporária.



## 9 – POLÍTICA PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A Política Pública de Assistência Social (PNAS, 2004), realiza-se de forma integrada às políticas setoriais, considerando as desigualdades socioterritoriais, visando seu enfrentamento, à garantia dos mínimos sociais, ao provimento de condições para atender contingências sociais e à universalização dos direitos sociais. Sob essa perspectiva, objetiva:

- Prover serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica e, ou, especial para famílias, indivíduos e grupos que deles necessitarem.
- Contribuir com a inclusão e a equidade dos usuários e grupos específicos, ampliando o acesso aos bens e serviços socioassistenciais básicos e especiais, em área urbana e rural.
- Assegurar que as ações no âmbito da assistência social tenham centralidade na família, e que garantam a convivência familiar e comunitária.

## 10 – DESASTRE

Eventos adversos, naturais ou provocados pelo homem sobre um ecossistema vulnerável, causando danos humanos, materiais ou ambientais e consequentes prejuízos econômicos e sociais.

## 11 – GESTÃO DE DESASTRES

Preparar os alojamentos provisórios para os desabrigados, organizar e entregar benefícios eventuais, intensificar as ações do trabalho social com famílias desalojadas, acionar a rede socioassistencial e demais políticas públicas.

### a– Desalojado

Pessoa que foi obrigada a abandonar temporariamente ou definitivamente sua habitação, em função de evacuações preventivas, destruição ou avaria grave, decorrentes dos desastres, e que, não necessariamente, carece de abrigo provido pelo sistema.

*“Destinado para casa de parentes, amigos, vizinhos ou alugados.”*

### b– Desabrigado

Situação de uma pessoa afetada por dano ou ameaça de dano em sua habitação em situação de desastre que a necessidade de ser encaminhada a um abrigo.

*“Destinado para um abrigo público.”*

## 12 – LEGISLAÇÃO

**2012 – Lei nº 1.908, 17/05/2012** – Cria a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil de Rio Branco do Gabinete do Prefeito, dotando-a de autonomia administrativa, orçamentária e financeira e dá outras providências.

**1988 – A Constituição da República Federativa do Brasil, Título III, Capítulo II, Art. 21, Inciso XVIII** - “competete à União planejar e promover a defesa permanente contra as calamidades públicas, especialmente as secas e as inundações”.

**2010 – Decreto nº 7,257, 04/08/2010 Sindec** – Dispões sobre a transferência de Recursos. Regula a medida provisória nº 494 de 02/07/2010 para dispor sobre o Sistema Nacional de Defesa Civil (Sindec), sobre o reconhecimento de SE e ECP a transferência de recursos.

**2010 – Lei n.º 12.340, 01/12/2010** – Dispõe sobre as transferências de recursos da união aos órgãos e entidades dos estados, distrito federal e municípios para a execução de ações de prevenção em áreas de risco de desastres e de resposta e de recuperação em áreas atingidas por desastres e sobre o fundo nacional para calamidades públicas, proteção e defesa civil; e dá outras providências.

**2011 – Decreto nº 7505, 27/06/2011 Sindec** – Altera o Decreto nº 7.257/10 e cria o Cartão de Pagamento de Defesa Civil.

**2012 – Lei nº 12,608, 10/04/2012** – Institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil(PNPDEC) e dispões sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SINPDEC) e o Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil(CONPEDEC), autorizando a criação de sistema de informação e monitoramento de desastres, alterando as leis nº 12.340

**2012 – Instrução Normativa 01/2012** – Estabelece procedimentos e critérios para a decretação de situação de emergência ou estado de calamidade pública pelos Municípios, Estados e pelo Distrito Federal e para o reconhecimento federal das situações de anormalidade decretadas pelos entes federativos e dá outras providências.

## 13 – HIPÓTESE DE DESASTRE

1.1 CATEGORIA	1.2 GRUPO	1.3 SUBGRUPO	1.4 TIPO	1.5 SUBTIPO	1.6 COBRADE
1.Natural	2.Hidrológico	1.Inundação	0.	0.	1.2.1.0.0

### LEGENDA:

COBRADE (*Codificação Brasileira de Desastres*).

### 13.1 – Finalidade

Estabelecer procedimentos padrões reguladores de conduta dos órgãos setoriais, em nível municipal, na hipótese de ocorrência de Enchente de grande magnitude, onde necessite a mobilização e articulação do sistema municipal de defesa civil.

### 13.2 – Objetivo

3.1 – Mobilizar e Integrar o sistema Municipal de Defesa Civil, por meio dos diversos órgãos setoriais, em nível municipal, para as ações de resposta ao desastre acima tipificado.

3.2 – Minimizar danos e prejuízos ocasionados pela ocorrência de Enchente.

3.3 – Desenvolver atividades integradas de forma otimizada.

3.4 – Administrar o desastre da Enchente da forma preconizada na Política Nacional de Defesa Civil.

## 14 – ÁREA DE ABRANGÊNCIA

Espaço territorial do Município de Rio Branco, compreendendo a zona urbana e rural.

## 15 – CONTEXTUALIZAÇÃO

No contexto global de incidência de desastres naturais, está evidenciado que estes ocorrem com maior frequência e causam mais danos e prejuízos que conflitos bélicos.

Assim, as mudanças climáticas globais vêm ocasionando transformações profundas no meio ambiente e traduzem-se como fator catalisador dos desastres naturais.

Tsunamis, secas, estiagens, enchentes e incêndios florestais são alguns dos exemplos que podem ser citados.

Todos os anos o município de Rio Branco é atingido, em maior ou menor intensidade, pelo fenômeno das enchentes. No período chuvoso que se estende de **novembro** a **abril**, o Estado é castigado por fortes chuvas. Aliado a isso, a hidrografia da região, que é extensa, também contribui bastante para a ocorrência do fenômeno.

Por se tratar de um fenômeno rotineiro, as enchentes transformaram-se num problema histórico-social, que ao longo dos tempos, vem acarretando grandes prejuízos econômicos e sociais às pessoas atingidas, bem como, ao poder público que tem por força legal a atribuição de atender estes tipos de desastres.

Vários são os fatores que contribuem para a ocorrência dos desastres causados pelas enchentes e inundações. Dentre eles destacam-se os naturais, ocasionados pela climatologia, hidrografia da região e pela ação antrópica, fruto do processo de ocupação desordenada das cidades. Nota-se que praticamente todas as cidades da região amazônica e principalmente no Estado do Acre, seu processo de formação ocorreu nas proximidades das margens dos rios, como é o caso de Rio Branco.

## **16 – INFORMAÇÕES DE RIO BRANCO**

A ocorrência de enchentes e inundações está intimamente ligada à densidade ocupacional de uma determinada região vulnerável.

O processo desordenado de ocupação do solo no Município de Rio Branco, sem nenhuma forma de planejamento ou de respeito ao Plano Diretor Municipal acabou por tornar essas áreas como sendo de alto risco de inundação e de enchentes.

Grande parte das áreas inundáveis do município de Rio Branco está localizada na Planície de inundação do Rio Acre. Quando ocorre o transbordamento do curso d'água, cujo volume de vazão excede a capacidade da calha principal, finaliza por atingir, de forma efetiva, as habitações ali instaladas e, dependendo da magnitude e intensidade das chuvas, chegam a afetar, também, as edificações localizadas em áreas próximas, por intermédio de redes de drenagem, (isto ocorre em grandes enchentes).

O Rio Acre e vários igarapés cortam o município de Rio Branco em toda sua extensão, tanto na zona urbana quanto na zona rural. Na zona urbana, em consequência de um acentuado volume de ocupação, os riscos se traduzem com maior intensidade, atingindo uma parcela significativa da população que habita o município.

As áreas sujeitas às inundações, bem como os riscos associados a este tipo de desastre é de conhecimento da população e também do poder público. Contudo, por essas áreas já serem ocupadas, pouco pode ser feito em curto prazo.

Com efeito, nas áreas ainda não ocupadas, o planejamento do uso do solo, a seleção das áreas e um zoneamento das terras, são importantes mecanismos para o controle e redução dos danos e prejuízos que são gerados pelas enchentes.

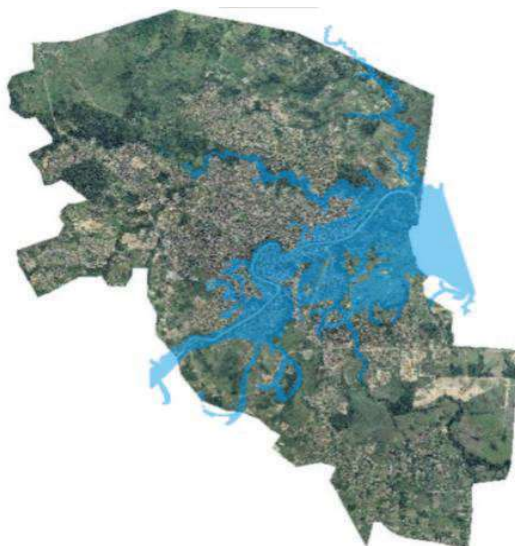
É importante ressaltar que as pessoas habitantes das áreas de risco de enchentes e inundações integram uma parcela da população com um nível de renda considerado baixo. Esse é um dos motivos mais fortes da permanência dessas pessoas nessas áreas, uma vez que o poder aquisitivo não proporciona condições das mesmas procurarem uma melhor moradia. A grande maioria dessas pessoas tira seu sustento, ou ainda, o complementa com a pesca de subsistência, lavagem de roupa e outras atividades que dependem da proximidade dos rios para sua execução.

O Estado do Acre está localizado em uma região que não apresenta grande susceptibilidade à ocorrência de desastres naturais. Mesmo assim, os desastres naturais que ocorrem devido ao incremento das precipitações hídricas gerando assim as inundações, não se traduzem como um acontecimento isolado. Outros fenômenos de desastre que afeta a nossa região que são os incêndios florestais e estiagem que são também recorrentes, porém, ocorrem com magnitude e frequência, exigindo do poder público, ações imediatas e efetivas, pois acarretam a quebra da normalidade, em nível social e econômico, necessitando assim de um somatório dos esforços dos vários segmentos governamentais, não governamentais e sociedade civil organizada, na busca de se atenuar os prejuízos decorrentes do acontecimento dos desastres e das vulnerabilidades latentes da região afetada.

Grandes enchentes, causadas por fortes chuvas e que provocam um longo período de quebra da situação de normalidade em uma determinada região vulnerável à sua ocorrência; e que, devido à sua magnitude, necessitam de grandes esforços para minimizar seus danos e prejuízos, com isso tornam-se inesquecíveis.

Ao longo de sua existência, o Estado do Acre foi atingido por enchentes de grande vulto que ocasionaram prejuízos de ordem econômica e social. Dentre várias enchentes ocorridas podem ser citadas as de 1972, 1974, 1978, 1982, 1984, 1986, 1988, 1991, 1997, 1999, 2006, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014 e 2015, sendo que, em 2015 o Rio Acre atingiu sua **MAIOR** cota histórica de **18,40m**.





No Município de Rio Branco o Rio Acre possui a **cota de alerta de 13,50m** e a **cota de transbordamento de 14,00m**. A primeira é definida como a cota que sinaliza a iminência do transbordamento. Já a segunda, traduz-se pela concretização do transbordamento do Rio Acre de seu leito normal, isto é, a calha principal. A partir dos 14,00m, as residências construídas nas áreas de riscos começam a ser afetadas pelas águas. Contudo, conforme o plano municipal, refere-se à cota de 12m para que o sistema municipal de proteção e Defesa Civil do município esteja em condições de atuar na resposta ao desastre tipificado neste plano.

A grande incidência das enchentes ocasiona maiores danos na Capital do Estado, Rio Branco. Isso é reflexo do adensamento populacional em áreas vulneráveis.

Atendendo ao que está preconizado na *Política Nacional de Proteção e Defesa Civil* (Lei 12.608/2012), o presente plano aplica a doutrina de proteção e defesa civil, no âmbito da Cidade de Rio Branco, quando da ocorrência de desastres naturais na modalidade de enchentes/inundações.

É no município onde ocorrem os desastres e é dele a responsabilidade da primeira resposta ao evento.

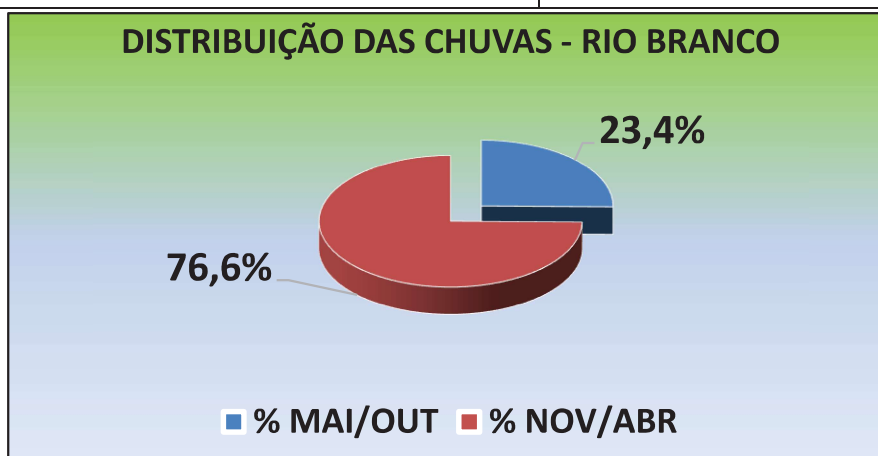
As ações se complementam com apoio do órgão estadual, a *Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil do Acre – CEPDEC/AC* e da *Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil – SEPDEC*, do *Ministério da Integração Nacional – MI*.

## 17 – MAGNITUDE DO EVENTO

De início, com base nos dados do nível do Rio Acre em Rio Branco, disponibilizados pela Agência Nacional de Águas (ANA) e Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil do Acre (CEPDEC/AC), foi realizada uma pesquisa, com o objetivo de quantificar a ocorrência das enchentes, bem como qualificar esses eventos, de acordo

com a sua magnitude (nível máximo atingido em cada ano). Assim, dividiu-se os eventos (enchentes/inundações) na seguinte escala especificada na tabela abaixo:

SITUAÇÃO		PARÂMETRO	
	<b>OBSERVAÇÃO E NORMALIDADE</b>	Nível $\leq 13,49$	OBSER
	<b>ALERTA</b>	Nível 13,50 à 13,99	
	<b>PEQUENA ENCHENTE</b>	Nível 14,00 à 14,99	TRANSBORDO
	<b>MÉDIA ENCHENTE</b>	Nível 15,00 à 15,99	
	<b>GRANDE ENCHENTE</b>	Nível 16,00 à 16,99	
	<b>ENCHENTE EXTRAORDINARIA</b>	Nível $\geq 17,00$	



## 18 – SAZONALIDADE CLIMÁTICA NA AMAZÔNIA

Analisando a sazonalidade climática na Amazônia, observamos que, no Acre, ocorre período de grande quantidade de chuvas (**novembro/abril**) e período de intensa redução das precipitações (**maio a outubro**).

Em pesquisa realizada na séria histórica de precipitação anual para cidade de Rio Branco, foi possível observar que tal sazonalidade pode ser representada no gráfico a seguir, onde as distribuições das chuvas ocorrem com maior intensidade no período de novembro a abril totalizando 76,6% e no período de maio a outubro esse quantitativo totaliza os 23,4% restantes.

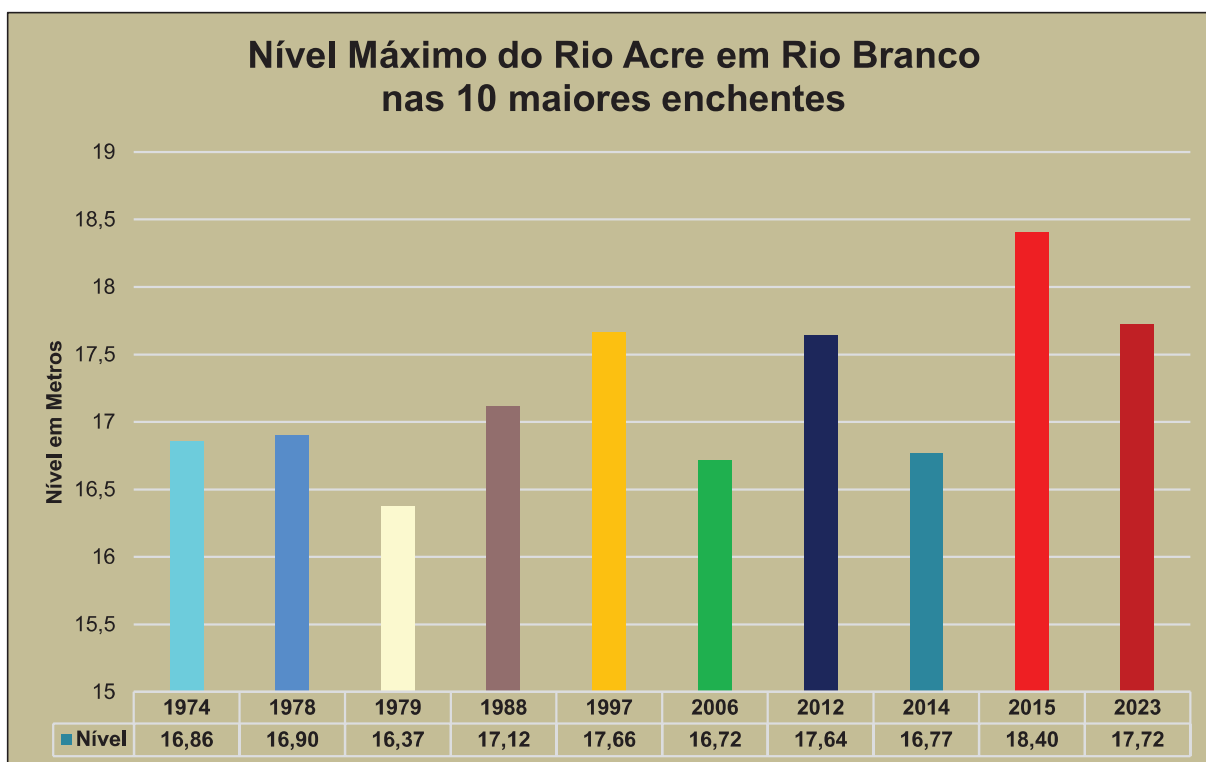


## 19 – MAIORES ENCHENTES

Com base em todos os levantamentos e registros históricos dos índices pluviométricos no município de Rio Branco, evidenciam que grandes desastres já aconteceram na história, bem como, geram prenúncios que outros maiores podem advir conforme podemos avaliar nos gráficos a seguir.

Nessa expectativa é preciso potencializar as ações de respostas, com intuito de preparar o poder público e a população de Rio Branco para um possível evento extremo.

Vale ressaltar que as ocorrências de enchentes já enfrentadas, com consequências desastrosas para a população, bem como para o município de Rio Branco serão observadas nos gráficos a seguir.



Fonte: COMDEC

A Defesa Civil de Rio Branco e a Secretaria de Assistência social desenvolvem um planejamento de ações durante ocorrências que venham a deixar famílias desalojadas e desabrigadas.

Estabelecer normas para emprego dos vários órgãos do município, que compõem a Defesa Civil, bem como, oferecer meios a serem utilizados (máquinas, equipamentos e viaturas), pessoal, e ainda, locais que servirão de abrigo provisório às

peças que tiverem suas moradias afetadas e/ou danificadas por enchentes ou outras ocorrências relacionadas a colapso de estruturas.

Vale ressaltar, que mesmo não ocorrendo inundações de grande proporção, a partir da cota de transbordamento do Rio Acre, alguns bairros já são atingidos e algumas famílias são afetadas de alguma forma.

## **20 – BAIROS E LOCALIDADES MAIS VULNERÁVEIS DE RIO BRANCO**

Conforme a Enchente de 2015 foram registrados 37 (Trinta e sete) bairros do município de Rio Branco que foram atingidos pelas águas transbordadas do Rio Acre e 21 (vinte e uma) localidades rurais que também foram atingidas pela cota de 18,40m, conforme discrimina abaixo.

### **20.1– 37 Bairros da Zona Urbana**

06 de agosto	Comara
Adalberto Aragão	Conjunto Jardim Tropical
Aeroporto Velho	Glória
Areal	Habitasa
Ayrton Senna	João Eduardo I
Bahia Nova	Loteamento Praia do Amapá
Bahia Velha	Loteamento São Francisco
Bairro 15	Mauri Sérgio
Baixa da Cadeia Velha	Morada do Sol
Baixa da Colina	Palmeiral
Baixa da Habitasa	Pista
Base	Preventório
Belo Jardim I	Santa Inês
Belo Jardim II	Santa Terezinha
Boa União	Sobral
Boa Vista	Taquari
Cadeia Velha	Triângulo Novo
Centro	Triângulo Velho
Cidade Nova	

## 20.2 – 21 Localidades da Zona Rural

Limoeiro	Benfica ribeirinho
Colibri	APA do Amapá ribeirinho
Bagaço	Moreno Maia
Vista Alegre	Capatará
Catuaba	Água Preta
Extrema	Barro Alto
Oriente	Caipora
Liberdade	Vai-se-ver
Panorama ribeirinho	Espalha
Panorama	São Raimundo
Belo Jardim ribeirinho	

Com a Enchente do Rio Acre na cota de 15,01 no dia 28 de março de 2022, foram registradas 37 (trinta e sete) famílias e 05(cinco) bairros: Base, Baixada da Habitasa, Cadeia Velha, Seis de Agosto e Taquari do município de Rio Branco.

## 21 – IMPORTÂNCIA DO PLANO COMO PREPARAÇÃO

O processo de preparação para resposta a emergências de desastres extremos necessita de ação integrada, coordenada e de planejamento estratégico, que envolva e mobilize todos os órgãos da administração direta e indireta; bem como, os órgãos setoriais que compõem o Sistema Municipal de Defesa Civil, gerando comprometimento e responsabilidades, dentro de suas atribuições, com base no que preceitua o Decreto Municipal Nº 4. 074 de 31 de outubro 2012.

Dessa forma, o nível de comprometimento de cada órgão será preponderante para a excelência, eficiência e efetividade das ações de resposta ao desastre, visando assim, minimizar as consequências.

## 22 – RESPOSTA AO DESASTRE

### A. Designação do Grupo de Trabalho:

A.1-Coordenação: COMDEC

A.2- Execução: Órgãos de Apoio

A.2.1. Secretarias Municipais de Rio Branco;

A.2.2. Corpo de Bombeiro Militar do Acre;

A.2.3. Polícia Militar do Acre;

A.2.4. DEPASA;

A.2.5. SAERB;

A.2.6. Exército Brasileiro;

A.2.7. Policia Civil;

A.2.8. Secretarias de Estado;

A.2.9. Ministério Público Estadual;

A.2.10. Entidades Filantrópicas;

A.2.11. Empresariado Local;

A.2.12. Empresas Governamentais e não Governamentais.

### B. Ações a serem desenvolvidas:

B.1- Socorro a População em Risco;

B.1.1. Estabelecimento de abrigos;

B.1.2. Retirada da população das áreas de risco;

B.1.3. Transporte para abrigos;

B.2- Assistência:

B.2.1. Assistência Médica;

B.2.2. Assistência Social;

B.2.3. Assistência Alimentar;

B.2.3. Segurança nos abrigos;

B.2.4. Segurança nas residências, evitando-se furtos;

B.3- Reabilitação do Cenário Afetado:

B.3.1. Saneamento Básico;

B.3.1.1. Desinfecção de casas atingidas;

B.3.1.2. Desinfestação de casas atingidas;

B.3.2. Limpeza e desobstrução de ruas e avenidas;

B.3.3. Limpeza de Parques e obras públicas.

## 23 – ÓRGÃOS E INSTITUIÇÕES ENVOLVIDOS

01	<b>COMDEC</b>	Coordenadoria Municipal de Defesa Civil
02	<b>SMCC</b>	Secretaria Municipal da Casa Civil
03	<b>SEPLAN</b>	Secretaria Municipal de Planejamento
04	<b>SEFIN</b>	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças
05	<b>SEMSA</b>	Secretaria Municipal de Saúde
06	<b>SEME</b>	Secretaria Municipal de Educação
07	<b>SMGA</b>	Secretaria Municipal de Gestão Administrativa
08	<b>SASDH</b>	Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
09	<b>SEMEIA</b>	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
10	<b>SEINFRA</b>	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana
11	<b>SMCCI</b>	Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade
12	<b>SEAGRO</b>	Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e de Desenvolvimento Econômico
13	<b>GABMIL</b>	Gabinete Militar Municipal
14	<b>SAERB</b>	Serviço Água Esgoto de Rio Branco
15	<b>DCZ</b>	Departamento de Controle de Zoonoses
16	<b>PGM</b>	Procuradoria Geral do Município
17	<b>ASSECOM</b>	Assessoria Especial de Comunicação
18	<b>EMURB</b>	Empresa Municipal de Urbanização
19	<b>RBTRANS</b>	Empresa Municipal de Urbanização
20	<b>FGB</b>	Fundação Cultural Esporte e Lazer Garibaldi Brasil
21	<b>SDTI</b>	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Turismo, Tecnologia e Inovação

## 24 – ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

ÓRGÃO/INSTITUIÇÃO	ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES
<p align="center"><b>COMDEC</b> <b>Coordenadoria Municipal</b> <b>Defesa Civil</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Coordenação das Atividades e articulação do Sistema Municipal de Defesa Civil.</li> </ul>
<p align="center"><b>SMCC</b> <b>Secretaria Municipal da Casa</b> <b>Civil</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Fortalecer a articulação do Sistema Municipal de Defesa Civil.</li> <li>- Disponibilizar técnicos para o suporte nas ações de resposta.</li> <li>- Disponibilizar todo material para expediente e suporte operacional nas atividades de Defesa Civil</li> </ul>
<p align="center"><b>SEPLAN</b> <b>Secretaria de Planejamento</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Destinar, dentro do orçamento de cada órgão municipal, os recursos orçamentários para as ações de resposta, assistência e reabilitação dos cenários afetados.</li> <li>- Organização do Centro de Custos para a realização das despesas relacionadas a enchente;</li> <li>- Elaboração de Mapas por intermédio de seu Departamento.</li> </ul>
<p align="center"><b>SEFIN</b> <b>Secretaria de Finanças</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Viabilizar o suporte financeiro para as ações de resposta.</li> </ul>
<p align="center"><b>SEMSA</b> <b>Secretaria Mun. de Saúde</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Proceder a Assistência Hospitalar e Pré-hospitalar;</li> <li>- Disponibilizar recursos humanos e materiais para as ações de respostas na sua esfera de atribuição;</li> <li>- Promover ações básicas de Saúde pública nos abrigos;</li> <li>- Montar ambulatório de saúde nos abrigos;</li> <li>- Efetuar Consultas médicas nos abrigos;</li> <li>- Agir preventivamente no controle de epidemias;</li> <li>- Proceder a vacinação do pessoal envolvido nas ações de resposta;</li> <li>- Articular, se houver necessidade, com os outros órgãos de saúde na esfera estadual e federal;</li> <li>- Fazer levantamento dos impactos do desastre na saúde global da população do município de Rio Branco;</li> <li>- Promover assistência e auxílio a população atingida pelos impactos da Enchente;</li> <li>- Providenciar a aquisição de Distribuição de Kits de Limpeza.</li> </ul>

<p style="text-align: center;"><b>SEME</b> <b>Secretaria Municipal de</b> <b>Educação</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Dispor a estrutura das edificações da rede municipal de ensino para que, emergencialmente, sirvam de abrigos temporários;</li> <li>- Disponibilizar servidores durante o período de anormalidade;</li> <li>- Disponibilizar viaturas e outros materiais necessários ao atendimento da população atingida.</li> <li>- Promover atividades de cultura, lazer e entretenimento nos abrigos temporários.</li> </ul>
<p style="text-align: center;"><b>SMGA</b> <b>Secretaria Municipal de Gestão</b> <b>Administrativa</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Disponibilizar servidores durante o período de anormalidade;</li> <li>- Disponibilizar viaturas e outros materiais necessários ao atendimento da população atingida;</li> <li>- Fazer simulações e identificações dos prováveis locais de inundações.</li> <li>- Providenciar a instalação de Comunicação Interna (Internet) e outras relacionadas a suas atribuições, nos abrigos provisórios.</li> </ul>
<p style="text-align: center;"><b>SASDH</b> <b>Secretaria Municipal de</b> <b>Assistência Social e Direitos</b> <b>Humanos</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Efetuar a triagem socioeconômico e cadastramentos das famílias vulneráveis afetadas pelo desastre;</li> <li>- Gerenciar os abrigos temporários;</li> <li>- Coordenar campanhas de arrecadação e de distribuição de alimentos, roupas e outros;</li> <li>- Promover ações de fortalecimento da cidadania;</li> </ul>
<p style="text-align: center;"><b>SEMEIA</b> <b>Secretaria Municipal de</b> <b>Ambiente</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Disponibilizar servidores durante o período de anormalidade;</li> <li>- Disponibilizar viaturas e outros materiais necessários ao atendimento da população atingida;</li> <li>- Promover campanhas de educação ambiental nos abrigos;</li> <li>- Realizar monitoramento do nível dos igarapés adjacentes.</li> </ul>
	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Disponibilizar servidores durante o período de anormalidade;</li> </ul>



<p style="text-align: center;"><b>SEINFRA</b> <b>Secretaria Municipal de</b> <b>Infraestrutura e Mobilidade</b> <b>Urbana</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Disponibilizar viaturas/Equipamentos e outros materiais necessários ao atendimento da população atingida;</li> <li>- Execução de medidas estruturais de reabilitação dos cenários afetados;</li> <li>- Construção dos boxes nos abrigos temporários, visando oferecer privacidade às famílias;</li> <li>- Interditar as áreas sinistradas;</li> <li>- Atuar com equipe de controle de tráfego dentro dos abrigos, evitando o fluxo excessivo de veículos e coibindo a entrada de outros alheios a missão;</li> <li>- Disponibilizar equipe técnica para o apoio às ações de resposta.</li> </ul>
<p style="text-align: center;"><b>SMCCI</b> <b>Secretaria Municipal de</b> <b>Cuidados com a Cidade</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Disponibilizar servidores, durante o período de anormalidade, para o auxílio na retirada das famílias atingidas;</li> <li>- Disponibilizar viaturas e outros materiais necessários ao atendimento da população atingida;</li> <li>- Limpeza e conservação dos abrigos;</li> <li>- Fornecer alimentação para o pessoal operacional envolvido no evento.</li> <li>- Fornecer combustível para viaturas e equipamentos.</li> </ul>
<p style="text-align: center;"><b>SEAGRO</b> <b>Secretaria Municipal de</b> <b>Agropecuária</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Articular e colaborar nas ações de resposta aos afetados residentes na zona rural do município de Rio Branco.</li> <li>- Monitorar todas as áreas rurais e moradores ribeirinhos.</li> </ul>
<p style="text-align: center;"><b>GABMIL</b> <b>Gabinete Militar Municipal</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Articular junto aos órgãos estaduais de segurança, visando preservar a Lei e a Ordem nos abrigos.</li> </ul>
<p style="text-align: center;"><b>ASSECOM</b> <b>Diretoria de Comunicação</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Promover Campanha informativa;</li> <li>- Divulgar das ações do poder público Municipal, voltadas para a minimização dos danos e prejuízos.</li> </ul>
<p style="text-align: center;"><b>SAERB</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Fornecer água potável para os abrigos temporários;</li> </ul>

<p><b>Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco</b></p>	<p>- Levantamento de danos sofridos pela rede de abastecimento de água potável e de esgoto, durante a ocorrência do desastre.</p>
<p><b>DCZ Departamento de Controle de Zoonoses</b></p>	<p>- Promover o acolhimento e controle de cães e gatos de estimação das famílias atingidas que forem conduzidos aos abrigos provisórios.</p>
<p><b>PMG Proc. Geral do Município</b></p>	<p>- Disponibilizar servidores durante o período de anormalidade; - Disponibilizar viaturas e outros materiais necessários ao atendimento da população atingida; - Proceder com assistência jurídica, quando houver necessidade.</p>
<p><b>FGB Fundação Garibaldi Brasil</b></p>	<p>- Promover Atividades de cultura, esporte e lazer nos abrigos temporários; - Providenciar banheiros químicos para os abrigos; - Disponibilizar tendas nos locais de abrigos bem como outros locais que requeiram atendimento aos atingidos.</p>
<p><b>EMURB Empresa de Urbanização de Rio Branco</b></p>	<p>- Disponibilizar servidores durante o período de anormalidade; - Disponibilizar viaturas, máquinas pesadas e outros materiais necessários ao atendimento da população atingida; - Execução de medidas estruturais de reabilitação dos cenários afetados.</p>
<p><b>CEDEC/AC Coordenadoria Estadual de Defesa Civil</b></p>	<p>Suporte Operacional e de gestão nas ações de Socorro e Assistência.</p>
<p><b>Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil do Ministério da Integração Nacional</b></p>	<p>- Suporte operacional e de gestão, de maneira complementar, às ações de resposta; - Reconhecimento de situação anormal (Situação de Emergência e/ou Estado de Calamidade Pública); - Liberação de recursos financeiros (transferências obrigatórias); - Apoio técnico-operacional; - Apoio com recursos materiais de ajuda humanitária.</p>

## 25 – ÓRGÃO E GESTORES

Ord	Órgão Municipal	Gestor	Contato	Contato Instituc.
1	<b>GABPRE</b> Gabinete do Prefeito <b>e-mail:</b> <a href="mailto:prefeitura.riobranco@gmail.com">prefeitura.riobranco@gmail.com</a>	<b>Chefe</b> Artur Liborínio dos Santos Lima Neto	99282-9052	3212-7039
2	<b>SMCC</b> Secretaria Municipal da Casa Civil <b>e-mail:</b> <a href="mailto:casa.civil@riobranco.ac.gov.br">casa.civil@riobranco.ac.gov.br</a>	<b>Secretário</b> Valtin Jose da Silva	99931-0025	3212-7030
3	<b>SEFIN</b> Secretaria Municipal de Finanças <b>e-mail:</b> <a href="mailto:gabinete.sefin@riobranco.ac.gov.br">gabinete.sefin@riobranco.ac.gov.br</a>	<b>Secretário</b> Antonio Cide Rodrigues Ferreira	99962-1366	3212-7106
4	<b>SMGA</b> Secretaria Municipal de Gestão Administrativa <b>e-mail:</b> <a href="mailto:segati@riobranco.ac.gov.br">segati@riobranco.ac.gov.br</a>	<b>Secretário</b> Dougllas Jonthan Santiago de Souza	99205-9996	3223-6304
5	<b>SASDH</b> Secretaria Mun. de Ass. Social e Direito Humanos <b>e-mail:</b> <a href="mailto:gabinete.sasdh@riobrnco.ac.gov.br">gabinete.sasdh@riobrnco.ac.gov.br</a>	<b>Secretária</b> Marfisa de Lima Galvão	99998-3033	3221-2460
6	<b>SEME</b> Secretaria Municipal de Educação <b>e-mail:</b> <a href="mailto:nabiha.bestene@riobranco.ac.gov.br">nabiha.bestene@riobranco.ac.gov.br</a>	<b>Secretária</b> Nabiha Bestene Koury	9985-1851	3213-2516
7	<b>SEINFRA</b> Secretaria Mun. de Inf. e Mobilidade Urbana <b>e-mail:</b> <a href="mailto:seinfra.gabinete@riobranco.ac.gov.gr">seinfra.gabinete@riobranco.ac.gov.gr</a>	<b>Secretário</b> Antonio Cide Rodrigues Ferreira	9962-1366	3212-7106
8	<b>SMCCI</b> Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade <b>e-mail:</b> <a href="mailto:smcci@riobranco.ac.gov.br">smcci@riobranco.ac.gov.br</a>	<b>Secretário</b> Joabe Lira de Queiroz	99949-0218	3225-1665
9	<b>SEMEIA</b> Secretaria Municipal de Meio Ambiente <b>e-mail:</b> <a href="mailto:semeiadocumento@gamai.com">semeiadocumento@gamai.com</a>	<b>Secretário</b> Carlos Alberto Alves Nasserala	99956-3163	3228-2894
10	<b>SEMSA</b> Secretaria Municipal de Saúde <b>e-mail:</b> <a href="mailto:gabinetesemsa@riobranco.ac.gov.br">gabinetesemsa@riobranco.ac.gov.br</a>	<b>Secretária</b> Sheila Andrade Vieira	99982-9115	3213-2516
11	<b>SEAGRO</b> Secretaria Municipal de Agropecuária <b>e-mail:</b> <a href="mailto:safra@riobranco.ac.gov.br">safra@riobranco.ac.gov.br</a>	<b>Secretário</b> Eracides Caetano de Souza	98101-6061	3225-2110
12	<b>SEPLAN</b> Secretaria Municipal de Planejamento <b>e-mail:</b> <a href="mailto:seplanpmrib@gmail.com">seplanpmrib@gmail.com</a>	<b>Secretária</b> Neiva Azevedo da Silva Tessinari	9998-0055	3212-7003
13	<b>SDTI</b> Secretaria Mun. de Desenvolvimento Econômico Turismo, Tecnológico e Inovação <b>e-mail:</b> <a href="mailto:neiva.tessinari@riobranco.ac.gov.br">neiva.tessinari@riobranco.ac.gov.br</a>	Neiva Azevedo da Silva Tessinari	9998-0055	3224-9978
14	<b>COMDEC</b> Coordenadoria Municipal de Defesa Civil <b>e-mail:</b> <a href="mailto:comdec.riobranco@gmail.com">comdec.riobranco@gmail.com</a>	<b>Coordenador</b> Ten Cel Claudio Falcão de Souza	99985-2018	3224-4932
15	<b>GABMIL</b> Gabinete Militar Municipal <b>e-mail:</b> <a href="mailto:gabmil.prefeitura@gamai.com">gabmil.prefeitura@gamai.com</a>	<b>Chefe</b> Cel Ezequiel de Oliveira Bino	9981-5877	3221-7128
16	<b>SAERB</b> Serviço Água Esgoto de Rio Branco <b>e-mail:</b> <a href="mailto:pmrb.saerb@riobranco.ac.gov.br">pmrb.saerb@riobranco.ac.gov.br</a>	<b>Diretor-presidente</b> Enoque Perreira de Lima	99999-2040	3224-0584
17	<b>EMURB</b> Empresa Municipal de Urbanização <b>e-mail:</b> <a href="mailto:josebenvindo@riobranco.ac.gov.br">josebenvindo@riobranco.ac.gov.br</a>	<b>Diretor-presidente</b> Jose Assis Benvindo	99929-8802	3221-7005
18	<b>FGB</b> Fundação Cultural Esporte e Lazer Garibaldi Brasil <b>e-mail:</b> <a href="mailto:fqb.gabinete@gmail.com">fqb.gabinete@gmail.com</a>	<b>Diretor-presidente</b> Pedero Henrique Lima e Silva	99204-8801	3224-0899
19	<b>RBTRANS</b> Superintendência Mun. de Transporte e Trânsito	<b>Superintendente</b> Francisco José da Silva Dias	99989-0477	3227-6510

	<b>e-mail:</b> <a href="mailto:rbtrans@riobranco.ac.gov.br">rbtrans@riobranco.ac.gov.br</a>			
20	<b>PGM</b> Procuradoria Geral do Município <b>e-mail:</b> <a href="mailto:riobranco.pgm@gmail.com">riobranco.pgm@gmail.com</a>	Joseney Cordeiro da Costa	99238-5869	3223-7157
21	<b>ASSECOM</b> Assessoria Especial de Comunicação <b>e-mail:</b> <a href="mailto:dircom@riobranco.ac.gov.br">dircom@riobranco.ac.gov.br</a>	<b>Assessor Especial</b> Ailton Antonio Oliveira de Freitas	99955-0875	3212-7005
22	<b>DCZ</b> Departamento de Controle de Zoonoses <b>e-mail:</b> <a href="mailto:zoonoses.semsa@riobranco.ac.gov.br">zoonoses.semsa@riobranco.ac.gov.br</a>	<b>Diretor-presidente</b> Dhemes Barros	99982-8968	3221-3561

## 26 – COORDENAÇÃO SETORIAL

A Coordenação de Setores foi uma tática exitosa utilizada nos trabalhos de atendimento às famílias, por ocasião da enchente de 2013, 2014 e 2015, que potencializou as ações de fiscalização e atendimento operacional na retirada das famílias atingidas pelas águas do Rio Acre.

Cada coordenador de área tem contado direto com a Coordenação Geral da Enchente, onde repassam os cenários encontrados em sua área de atuação, auxiliando em algumas demandas tais como: Orientação quanto à quantidade de famílias que estão prontas para serem retiradas; observação e orientação às equipes de operacionais de campo; informações reais de necessidades urgentes como equipamentos e viaturas para auxiliar na retirada de famílias, dentre outras.

O coordenador de setor participa ativamente da distribuição de água, cestas básicas e kits de limpeza para as famílias que estão ilhadas nas áreas alagadas.

A coordenação tem representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – **SEINFRA**, Secretaria Municipal de Educação – **SEME**, Secretaria Municipal de Saúde – **SEMSA** e Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade – **SMCCI**; e que dependendo da magnitude do evento é ampliada para melhorar o atendimento à população vítima de enchente.

## 27 – ÁREAS DE RISCO DE RIO BRANCO

Na Cidade de Rio Branco existem bairros que oferecem riscos de deslizamento/desbarrancamento de terra que são causados por fatores naturais, condicionados por fortes chuvas e pelas características relativas ao solo, e também por fatores resultantes da ação do homem, especialmente em relação às modificações no ambiente, na natureza, causadas por essa ação. Porém no período de chuvas, esses locais se tornam mais vulneráveis, tanto pelas chuvas como pelas enchentes dos rios e igarapés, tendo em vista que muitas casas são construídas as margens desses mananciais e com algum desnível de terra e quando em áreas urbanas os deslizamentos de terra levam a perdas materiais e conseqüências graves a população, como danos ou destruição de seu patrimônio ou residência, problemas a saúde, ferimentos ou morte.

### 27.1 – Áreas

Rua Rio Grande do Sul, 3.251 – Aeroporto Velho (ao lado do Centro Cultural Lídia Ramos);

Bairro do Preventório;

Rua Marechal Rondon às margens do Rio Acre, Bairro Dom Giocondo;

Rua Beira Rio – Cidade Nova;

Rua Central, somente a parte final, Bairro Vila Nova;

Bairro Base, às margens do Rio Acre – Centro;

Rua Edson Lima, Bairro Placas;

Rua Joaquim Macedo (Favelinha), Bairro Placas;

Estrada de Porto Acre, Bairro Placas;

Rua Boulevard Augusto Monteiro, Bairro Quinze;

Rua São Francisco, Bairro Raimundo Melo;

Rua 1º Maio, Bairro 06 de Agosto;

Área da Estação de Captação de Água – ETA II

EMBRATEL;

Final da Rua Mario Maia – Oscar Passos;

Rua do Terminal – Aeroporto Velho;

Rua Campo Novo – Ayrton Senna;

Rua 10 de Junho – Tropical;

Rua Mário de Andrade - Volta Seca;

Rua Aracuã – Eldorado.

## 28 – REGRAS DE CONVIVÊNCIA

**28.1** – Visando garantir a segurança, a higiene, a convivência e a funcionalidade do abrigo, são necessárias algumas observâncias de normas, sendo estas, mesmo sensíveis, à situação das pessoas desabrigadas que passam por momentos difíceis.

- a) Qual a área que cada família pode ocupar;
- b) Quais os objetos que podem trazer;
- c) Restrições sobre animais;
- d) Proibições do consumo de álcool;
- e) Horário de silêncio;
- f) Horários de entradas e saídas;
- g) Restrições dos trajés;
- h) Rotina de arrumação e limpeza do local;
- i) Disciplina para o uso de equipamentos comuns como fogões, Tanques e chuveiros;
- j) Rotina de arrumação e limpeza do local;

**28.2** – O presente plano traça linhas gerais sobre as ações de resposta a ocorrência de enchentes. Dessa forma, todos os órgãos, dentro de suas esferas de atribuição, deverão elaborar seu planejamento estratégico setorial, com foco na sua operacionalização diante do evento.

**28.3** – As ações de resposta ao evento adverso, apesar de demandar uma quantia de recursos, para fazer frente a ocorrência, só serão bem-sucedidas se existir uma sincronia (Sinergia) entre todos os Órgãos envolvidos na resposta.

**28.4** – Cada órgão ou instituição deverá delegar um servidor (ponto focal) com poder de decisão de acionar os meios e recursos atinentes a sua esfera de atribuições e que esteja disponível quando do seu acionamento.

## **29 – SECRETARIAS ENVOLVIDA APÓS AS COTAS DO RIO ACRE E SUAS ATIVIDADES INICIAIS**

**COMDEC** – Coordenadoria Municipal de Defesa Civil

**SMCC** – Secretaria Municipal da Casa Civil

**SEINFRA** – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana

**SMCCI** – Secretaria Municipal de Cuidado Com a Cidade

**SEMSA** – Secretaria Municipal de Saúde - DCZ

**EMURB** – Empresa Municipal de Urbanização

**SEFIN** – Secretaria Municipal de Finanças

**SEME** – Secretaria Municipal de Educação

**SEAGRO** - Secretaria Municipal de Agropecuária

**SAERB** – Secretaria Municipal de Água e Esgoto

**SASDH** – Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

**GABMIL** – Gabinete Militar

**RBTRANS** - Transportes e Trânsito

**SEPLAN** – Secretaria Municipal de Planejamento

**ASSECOM** – Assessoria Especial de Comunicação

**FGB** – Fundação Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil

**SMGA** – Secretaria Municipal de Gestão Administrativa

**SDTI** – Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Tecnologia e Inovação

**SEMEIA** – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

**ASSEJU** – Assessoria Especial para Assuntos Jurídicos

**PGM** – Procuradoria Municipal

**CGM** – Controladoria Geral do Municipal

**COGEM** – Corregedoria Geral do Municipal

**RBPREV** – Previdência de Rio Branco



**Nível do Rio – 10 m**

**COMDEC** – Monitoramento do nível do Rio Acre, sendo que quando o rio atingir o nível de 10m essa verificação é realizada de 3 em 3 horas.

**Nível do Rio – 10,5 m**

**SMCC** – Solicitar o Parque de Exposição junto ao Estado;

Solicitar, junto com a **COMDEC**, prédios públicos para abrigos temporários.

**Nível do Rio – 11 m**

**SMCCI** – Iniciar com a limpeza do Parque de Exposição;

**ASSECOM** – Divulgação, emissão de alertas e boletim informativo diário do nível do Rio Acre;

**Nível do Rio – 12 m**

**SMCCI** – Serviço de iluminação pública no Parque de Exposição.

**SEMEIA** – Limpeza com Lavagem do espaço Parque de Exposição.

**SEMSA** – Produtos para desinfecção de ambientes.

**FGB** – Colocação de banheiros químicos: **total de 2 inicialmente.**

**GABMIL** – Serviço de Segurança e vigilância no Parque.

**SEINFRA** – Iniciar a construção do abrigo no Parque de Exposição.

**Nível do Rio – 12,5 m**

**SEAGRO** – Monitorar e apoiar as comunidades rurais e ribeirinhas.

**Nível do Rio – 13 m**

**SEMSA** – Realizar a montagem de tenda (posto de comando).

**SASDH** – Iniciar o monitoramento das famílias.

**Nível do Rio – 13,50 m**

**SASDH/SEME:** - Alimentação para as famílias abrigadas no Parque de Exposição.

**Nível do Rio – 14 m**

**SAERB** – Providenciar água potável para consumo dentro do Parque de Exposição;

**SEINFRA** – Ativar o espaço da Coordenação Geral de Defesa e Gabinete do Prefeito Civil no Parque de Exposição;

**SDTI** – Montagem dos pontos de internet e equipamento de informática, vigilância eletrônica;

**SMCC** – Alimentação para as equipes de apoio envolvidas;

**RBTRANS** – Montagem da portaria, controle de tráfego e interdição de vias públicas;

**SMCC, SEAGRO, SMCCI, SMCC, SEME E EMURB** – Viaturas Leves e Pesadas;

**SEMSA** – Embarcação com capacidade para 5 pessoas;

**FGB** - Fundação Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil Montar plano de atividades lúdicas

**Nível do Rio – 15 m**

**SMCC** – Montagem de Postos de Comandos nos bairros de Rio Branco;

**O Rio Acre com a Cota – 15,40 m**

**SMCC/SEPLAN/SEFIM** – Responsável pela prestação de contas

**ASSEJU** – Decretação de situação de emergência

**Observação:** A partir dos 14 metros as demais Secretarias não citadas também podem ser acionadas.

A Defesa Civil estará sempre à disposição (24 horas por dia), inclusive aos finais de semana e feriados para atender prontamente a população de Rio Branco.

Contato: **193**

**Lembre-se: “DEFESA CIVIL SOMOS TODOS NÓS”.**

Rio Branco-AC, 07 de fevereiro 2023.

**Claudio Falcão de Sousa Tenente Coronel-BM**

Coordenador Municipal de Defesa Civil/RB

Decreto nº 006 de 1º/01/2021

## REFERÊNCIAS

<http://www.educadores.diaadia.pr.gov.br/arquivos/File/marco2015/cursobrigada/modulo2defesacivil.pdf>

[https://www.cnm.org.br/cms/images/stories/Links/09062014\\_Instrucao\\_normativa\\_de\\_01\\_de\\_agosto\\_de\\_2012.pdf](https://www.cnm.org.br/cms/images/stories/Links/09062014_Instrucao_normativa_de_01_de_agosto_de_2012.pdf)

<http://www.defesacivil.mg.gov.br/images/documentos/Defesa%20Civil/manuais/Abrigo.pdf>

[https://social.mg.gov.br/images/SUBAS/calamidade\\_publica/Orientaes-Tcnicas--Gesto-e-Organizao-de-Abrigo-Provisrio-em-Situao-de-Emergncia-e-Calamidade.pdf](https://social.mg.gov.br/images/SUBAS/calamidade_publica/Orientaes-Tcnicas--Gesto-e-Organizao-de-Abrigo-Provisrio-em-Situao-de-Emergncia-e-Calamidade.pdf)

[https://www.defesacivil.pr.gov.br/sites/defesa-civil/arquivos\\_restritos/files/documento/2018-12/EaDVoluntariosAula4Abrigos.pdf](https://www.defesacivil.pr.gov.br/sites/defesa-civil/arquivos_restritos/files/documento/2018-12/EaDVoluntariosAula4Abrigos.pdf)

<http://www.defesacivil.am.gov.br/conceitos-de-defesa-civil/>

<http://blog.mds.gov.br/redesuas/wp-content/uploads/2020/10/Diretrizes-Emergencia-Socioassistencial.-vpreliminar-consulta-pu%CC%81blica-out2020.pdf>

[https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia\\_social/Normativas/PNAS2004.pdf](https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/PNAS2004.pdf)